



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.047 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 13 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL nº.035/2018

DATA: 12/09/2018

OBJETO: Revogação de procedimento licitatório, a luz do princípio da moralidade.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Artigos; 5º.LXX,117,37,85, da Constituição Federal, e 49, da Lei, 8.666.93.

RESOLVE

- 1) Revogar em todos os seus termos, o Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº.035/2018, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para aquisição de GLP –Gás Liquefeito de Petróleo".
- 2) Embora os objetos tenham sido adjudicados pela pregoeira do município, com a seleção de proposta mais vantajosa para a administração, Pág., (108), é possível verificar, e extrair dos autos Pág., (08 e 109), que o certame poderia contar com mais interessados, assim teríamos maior concorrência, o que seria de grande conveniência a administração, e ao interesse público.
- 3) Diante dos fatos, do interesse e da necessidade da administração, determino que se promova com máxima urgência, novo procedimento licitatório, para a aquisição do objeto em questão.

Atenciosamente,

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.047 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 13 de setembro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 423/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo de Araujo Carneiro

Data Início: 13/09/2018

Data Fim: 13/09/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Van **Placas:** BAG 6233

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento medico no Hoftalon e ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (12/09/2018).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.047 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 13 de setembro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 424/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Ademir Rodrigues Paulino.

Data Início: 13/09/2018

Data Fim: 13/09/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20.

Valor Total: 40,20.

Município de Destino/UF: Apucarana e Jandaia do Sul/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408 e 41-12108.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes

Veículo Utilizado: Voyage **Placas:** AZC 6735

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no Hospital Regional e DR. Massaióche.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (12/09/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.047 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 13 de setembro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 425/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente.

Nome do Servidor: Alexandre Sgobero .

Data Início: 14/09/2018

Data Fim: 15/09/2018

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 167,50+ 40,20.

Valor Total: 207,70.

Município de Destino/UF: Maringá /PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200.

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR.

Veículo Utilizado: Gol **Placas:** BBH 3891

Objetivo da Viagem: Participar do curso “ Responsabilidade Técnica em Serviço de Alimentação e Supermercados.” .

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (13/09/2018).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.047 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 13 de setembro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 426/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Márcio César da Silva Kossar.

Data Início: 14/09/2018

Data Fim: 14/09/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20.

Valor Total: 40,20.

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Voyage **Placas:** AZC 6735

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento medico no ICL e Hoftalon.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (13/09/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.047 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 13 de setembro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 427/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 14/09/2018

Data Fim: 14/09/2018

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 167,50.

Valor Total: 167,50.

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Van **Placas:** BAG 6233

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento médico no Erasto Gartner, Nova Clinica e Hospital Pequeno Príncipe.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (13/09/2018).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.047 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 13 de setembro de 2018.

DECRETO Nº 179/2018

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença-Prêmio a Servidora MARIA DZIOBA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais Categoria Feminina da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 15 (quinze) dias remunerados a partir do dia 17/09/2018 preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pela Servidora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de Setembro de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.047 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 13 de setembro de 2018.



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA N.º 035/2018

SÚMULA - Designa servidores para atuarem como encarregados pela inserção de dados, do município, no Mural de Licitações e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar, no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado Paraná, que tem por finalidade a divulgação e o tempestivo conhecimento de todas as licitações previstas para serem processadas pela Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI, Estado do Paraná, **SR. AUGUSTO APARECIDO CICATO**, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal, **Joaquim Souza Silva**, portador do CPF 597.462.389-49 como encarregado pela inserção de dados, no Mural de Licitações e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar, no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado Paraná:

Art. 2º - São atribuições do servidor designado:

- I - acessar e alimentar o mural das licitações com os dados relativos a cada processo seletivo de aquisição de bens e serviços, independente da modalidade;
- II - cadastrar e excluir informações das empresas impedidas de licitar e contratar;
- III - fornece relatórios ou informações ao Tribunal de Contas acerca dos certames realizados pelo município, quando necessário;
- IV - realizar outras atividades afins à designação, sobretudo a alimentação de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 3º - O servidor responsável deverá estar atentos aos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 37/2009 e Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado, evitando possíveis atrasos e sanções.

Art. 4º - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos procedimentos estabelecidos por esta portaria o controlador interno do município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, em 13 de Setembro de 2018.


AUGUSTO APARECIDO CICATO
PREFEITO MUNICIPAL